

14 JU 1983

14 de julho de 1983

Eleon - Bpar CORREIO BRAZILIENSE

“Pacote normaliza País em dois anos”

Um qualificado informante do Ministério do Planejamento disse ontem que “técnica e socialmente” as medidas econômicas aprovadas hoje pelo Governo foram as mais adequadas para o momento econômico do País, abrindo um espaço de “dois anos para se colocar a casa em ordem”. Admitiu que, através delas, o País foge da moratória e atende a exigência do FMI (viabilizando o novo acordo a instituição) de redução da inflação, através de uma nova política de reajustes salariais. Caso contrário, explicou o informante, o impasse com o Fundo levaria fatalmente o Brasil a moratória.

O assessor do ministro Delfim Netto disse que as medidas não deverão causar “transtornos sociais, que geram greves”, porque, segundo ele, tratase de “uma política consistente de salários que estavam em descompasso com os reajustes de aluguéis e das prestações da casa própria”.

SALÁRIOS E ALUGUEIS

Com relação a medida que fixa a correção de salários em 80 por cento da variação semestral do INPC, no período de 1º de agosto próximo a 31 de julho de 85, ele observou que ela significa a suspensão, por dois anos, não só do reajuste por faixas de salários como do decreto-lei 2.024, fruto do acor-

do entre o PTB de Ivete Vargas e o PDS, que, de acordo com o qualificado informante, poderá nem mesmo entrar em vigor em 85.

Ele explicou que considerou extremamente timida a decisão recente do Governo de expurgar (reduzir) a inflação corretiva do INPC, nos meses de junho e julho, em, respectivamente, 1,5 e 1 por cento. No entendimento dele, tal medida, embora tenha gerado ônus social e político, não produziria resultados sequer razoável no combate à inflação. Por isso, segundo o seu raciocínio, o Governo diante das pressões da missão do Fundo que se encontra em Brasília para negociar uma nova “carta de intenções”, resolveu realmente mexer nos salários, alterando também, no mesmo percentual, o reajuste dos aluguéis e das prestações da casa própria, “providência - segundo a fonte - muito inteligente”.

ALUGUEIS

Desde 20 de dezembro do ano passado, os contratos de aluguéis residenciais passaram a ser reajustados em 90 por cento do INPC. O decreto-lei 2.045, assinado ontem, reduz esse percentual para 80 por cento do INPC, medida que vigorará também nos próximos dois anos. A medida beneficia os inquilinos já a partir de 1º de

agosto.

Com relação à mudança na sistemática de reajuste da casa própria, o informante disse que o artigo relativo a ela é um pouco obscuro, mas afirma que ele permite que o mutuário escolha o percentual de aumento, ou seja, ele pode optar pelos 130 por cento, percentual equivalente à correção monetária já fixados pelo Governo, ou pelos 80 por cento da variação do INPC, opção agora oferecida. O assessor do ministro Delfim Netto não soube dizer qual é a alternativa mais vantajosa para o mutuário do Sistema Financeiro da Habitação, porque, segundo ele, quem optar pelos 80 por cento do INPC tem, “à primeira vista”, que pagar, no final do financiamento, a diferença que vai se formar, nesses dois próximos anos, entre os 130 por cento e o novo percentual. Observou, entretanto, que o Ministério do Interior deverá, provavelmente hoje “declarar melhor” o assunto.

Embora tenha, a partir de agora, a alternativa de só pagar um aumento de 80 por cento do INPC nas prestações da casa própria, o assalariado que ganha até sete salários mínimos, vai em função da alteração na política salarial, perder renda, uma vez que o valor da sua remuneração vai diminuir 20 pontos percentuais. Atualmente, o reajuste automático aplicado é de 100 por cento do INPC.